CAPÍTULO VI

**Disposições Finais**

Artigo 20.º

Nos casos omissos do presente regulamento, aplicar-se-á a legislação em vigor, decreto-lei, n.º 32/2001 de 7 de Março, na sua última redacção, ou diploma que lhe suceder, bem como respectivas Portarias.

204969727

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 15333/2011

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em corrigir os limites e áreas dos lotes, bem como as áreas destinadas a equipamento, domínio público, etc., sito no lugar do Outeiro, freguesia de S. Julião de Passos, em que é requerente a Junta de Freguesia de S. Julião de Passos.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

*a*) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
*b*) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
*c*) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
*d*) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

18 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

304928343

## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### Aviso n.º 15334/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 27 de Junho de 2011, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com os candidatos Ernestina dos Anjos Meireles Rodrigues, Maria Arnaldina Gomes Rego Biscaia, Elisabete Rodrigues Matos dos Reis Pombal Afonso e Mário José da Silva Barreto, posicionados em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares, respectivamente, na lista de reserva de recrutamento interna decorrente do procedimento concursal comum para contratação por Tempo Indeterminado de um Assistente Técnico — da carreira geral de Assistente Técnico, aberto pelo aviso datado de 10 de Novembro de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 02 de Dezembro de 2010, com a posição remuneratória 1 e com o nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13 €, com início a 01 de Julho de 2011.

29 de Junho de 2011. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa,* Dr.ª

304924536

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

### Aviso n.º 15335/2011

**Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que em 18/07/2011 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo indicado por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprovou o RCTFP.

Aires Nery Esteves, Técnico Superior (área funcional de Engenharia Civil) — afecto à Divisão de Obras Municipais e Ambiente — posicionado entre a 9.ª e a 10.ª posição remuneratória da categoria.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, em exercício, *António dos Santos Rodrigues*.

304936379

## MUNICÍPIO DO CRATO

### Aviso n.º 15336/2011

**Proposta de Alteração de Trânsito**

João Teresa Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal do Crato, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal do Crato, na sua reunião ordinária realizada em 29 de Junho de 2011, deliberou remeter para consulta pública e recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro as alterações sugeridas pela Comissão Municipal de Trânsito constantes do documento/informação datado de 22 de Junho de 2011

O documento/informação acima identificado encontra-se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todas as pessoas interessadas, na Câmara Municipal do Crato, nas Juntas de Freguesia do Concelho e na Biblioteca Municipal do Crato, nos respectivos horários de funcionamento e, ainda, no sítio do Município do Crato na internet em www.cm-crato.pt.

As sugestões deverão ser apresentadas por escrito e enviadas à Câmara Municipal do Crato, dirigidas ao Presidente da Câmara (Praça do Município, 7430-999 Crato) ou para o e-mail gap@cm-crato.pt ou direccao@cm-crato.pt, até 30.º dia de publicação em DR.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

21 de Julho de 2011. — A Presidente da Câmara*, João Teresa Ribeiro*.

304948034

### Aviso n.º 15337/2011

**Projecto de Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho do Crato**

João Teresa Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal do Crato, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal do Crato, na sua reunião ordinária realizada em 20 de Julho de 2011, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento acima identificado para efeitos de ser submetido à apreciação pública e recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O Projecto de Regulamento acima identificado encontra-se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todas as pessoas interessadas na Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia do Concelho e na Biblioteca Municipal do Crato, nos respectivos horários de funcionamento e, ainda, no sítio do Município do Crato na internet em www.cm-crato.pt.

As sugestões deverão ser apresentadas por escrito e enviadas à Câmara Municipal do Crato, dirigidas ao Presidente da Câmara (Praça